



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Data

25/06/2013

Número de Informação

7000

Interna

DOCUMENTO Nº **II**
ANEXO À ACTA DA REUNIÃO
DA CÂMARA DE 07-2013

REUNIÃO DE
09-07-2013

INFORMAÇÃO INTERNA

UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E LICENCIAMENTOS PARTICULARES

DESPACHO / DELIBERAÇÃO

Agenda para Reunião de Câmara Municipal.
Isaura Pedro

A Presidente da Câmara
(Dra. Isaura Pedro)

DESPACHO / DELIBERAÇÃO

NADA A OPOR. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR DE V. EX.ª

DESPACHO / DELIBERAÇÃO

Concedido

O Responsável pela Unidade
(João Luís Borges de Almeida Ferreira)

O Vereador
(Dr. Manuel da Conceição Marques)

ASSUNTO:

Proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e Relatório da Fundamentação Económico-financeira das Taxas Municipais da Câmara de Nelas:
- Sistema de Indústria Responsável - Alterações ao valor das taxas municipais

DESTINATÁRIO:

Dra. Isaura Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas

PROVENIÊNCIA:

255 - João Luís Borges de Almeida Ferreira

INFORMAÇÃO

Registo de entrada n.º 3560 com data de 23/04/2013

Requerente: ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

Local: Concelho de Nelas

Pedido: Sistema da indústria responsável (SIR) - muito urgente - TAXAS MUNICIPAIS.

Parecer Técnico:

A ANMP alerta para a necessidade da revisão das taxas municipais relativas ao SIR, por força do D.L. 169/2012 de 01/08, no seu artigo 79.º e 80.º

Análise Regulamentar:

O SIR foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, revogando o Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro, que aprovou o regime de exercício da atividade industrial (REAI). O novo diploma tem como principal objetivo a redução dos custos de contexto e a simplificação de processos, alargando significativamente o âmbito dos estabelecimentos industriais do tipo 3 (> 60% dos licenciamentos industriais) e, conseqüentemente, o âmbito de intervenção das Câmaras Municipais. Da aprovação do SIR origina a necessidade de promover uma atualização do regulamento de taxas.

Enquadramento Legal

Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, CAPÍTULO VIII - Taxas



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Artigo 79.º - Taxas e despesas de controlo

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 e das taxas previstas em legislação específica, é devido o pagamento de uma taxa única, da responsabilidade do requerente, para cada um dos seguintes atos:

(...)

c) Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3;

(...)

f) Apreciação dos pedidos de conversão em ZER;

g) Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização prévia individualizada, a emissão da licença ambiental e a emissão do título de exploração;

h) Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de comunicação prévia com prazo ou de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

i) Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos, bem como para instruir a apreciação de alterações ao estabelecimento industrial ou a ZER;

j) Vistorias de reexame das condições de exploração do estabelecimento industrial ou da ZER;

k) Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos;

l) Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial ou de ZER;

m) Vistorias de conformidade das condições impostas aos estabelecimentos que obtiveram a exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição.

ANEXO V - Taxa única (a que se refere o n.º 2 do artigo 79.º e o n.º 2 do artigo 81.º)

Parte 1 — Estabelecimentos industriais

1 — Pelos atos previstos no n.º 1 do artigo 79.º do Sistema da Indústria Responsável (SIR) são cobradas taxas pela entidade coordenadora cujos montantes são calculados pela aplicação de fatores multiplicativos sobre a taxa base.

Parecer dos Serviços

O SIR estabelece regras de determinação do valor das taxas a aplicar pela Câmara Municipal, utilizando a seguinte fórmula:

$T_f = T_b \times F_d \times F_s$, em que:

a) T_f – Taxa final;

b) T_b – Taxa base (determinada em 94,92 € e automaticamente atualizada, a partir de 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE);

c) F_d – Fator de dimensão;

d) F_s – Fator de serviço.



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Handwritten initials and a signature.

Assim sendo, por forma a alterar o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, estes Serviços levaram em conta as seguintes considerações:

- 1 - Manter a lógica estabelecida pelo SIR, no sentido de se obter um todo coerente, utilizando a fórmula;
- 2 - Determinar os fatores de dimensão, conforme o Quadro I do anexo IV do SIR;
- 3 - Determinar os fatores de serviço, conforme o Quadro II do anexo IV do SIR;
- 4 - Aprovar as taxas que constam na tabela anexa, denominada: Artigo 18 – Sistema da Indústria Responsável (SIR);
- 5 - Alterar o articulado do regulamento municipal, no sentido de introduzir a regra de atualização automática da taxa base;

Proposta dos Serviços

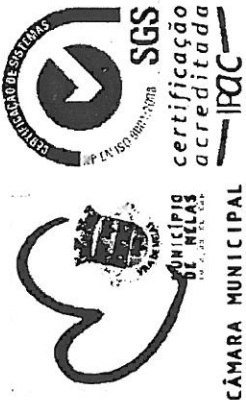
Assim sendo, na Tabela de Taxas Municipais, onde consta:

Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA
18				Regime de exercício da actividade industrial (REAI)	
	18.1			Entrada do registo e apreciação do pedido de exercício da actividade industrial	49,99 €
	18.2			Acresce por cada entidades públicas que intervêm nos actos de vistoria 15% do valor em referido em 1	
	18.3			Acresce ainda pela entidade responsável pela plataforma de interoperabilidade 5% do valor referido em 1	

Propõe-se que passe a constar¹:

¹ **NOTA:** O presente projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas terá de submeter-se à aprovação da Câmara Municipal e nos termos da legislação em vigor, ser objeto de publicação, com vista ao cumprimento legal da apreciação pública e recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do D.L. 169/2012 de 01/08.

Nos termos do n.º 4 do artigo referido, após aprovação, os regulamentos são objeto de publicação na 2.ª série do Diário da República e a respetiva informação disponibilizada no «Balcão do empreendedor», sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS DE NELAS

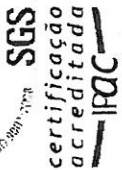
Artigo 18 – Sistema da Indústria Responsável (SIR)

Proposta de tabela de taxa nos termos do Artº 79º e Anexo III, n.º 4 do Dec. Lei nº169/2012, de 1 de agosto (Taxa final - Tf = Tb x Fd x Fs)

Apreciação de pedido		Vistoria							
Estabelecimento Tipo	Formato do pedido	Escala	Fator de dimensão	1. Verificação	2. Verificação	Recurso Recurso	Cesação Medição	Medição	Medição
3	Anexo 1 parte 1	2	2	97,53 €	58,52 €	58,52 €	58,52 €	58,52 €	58,52 €
	Anexo 1 parte 2	2	2	97,53 €	58,52 €	58,52 €	58,52 €	58,52 €	58,52 €
	Anexo 1 parte 1	2	2	292,59 €	253,58 €	253,58 €	253,58 €	253,58 €	253,58 €
	Mediado BE	1	1	146,30 €	126,79 €	126,79 €	126,79 €	126,79 €	126,79 €



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 parte 1	2	n.a.	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€
Anexo 1 parte 2	1,5	n.a.	87,78€	87,78€	87,78€	87,78€	87,78€	87,78€	87,78€	87,78€
Anexo 1 parte 1	2	n.a.	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€	117,04€
Anexo 1 parte 2	1	n.a.	58,52€	58,52€	58,52€	58,52€	58,52€	58,52€	58,52€	58,52€
Anexo 1 parte 1	2	n.a.	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€
Anexo 1 parte 2	1,5	n.a.	234,07€	234,07€	234,07€	234,07€	234,07€	234,07€	234,07€	234,07€
Anexo 1 parte 1	2	n.a.	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€	312,10€
Anexo 1 parte 2	1	n.a.	156,05€	156,05€	156,05€	156,05€	156,05€	156,05€	156,05€	156,05€

Tb = 97,53€

Factor de Serviço	Tipo 3	S/ DGAV	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
	C/ DGAV		0,8	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6

Versão: 0.1 - 10/2012

MUNICÍPIO DE MELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 MELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

2



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS MUNICIPAIS

TAXAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO XII – LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS

Artigo 18 – Sistema da Indústria Responsável (SIR)

Taxa Base a considerar nas Taxas SIR

Ano	Taxa de Base	Índice de preços no consumidor, no Continente, excluindo habitação
2012	94,92 €	2,75
2013	97,53 €	
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
2025		
2026		
2027		
2028		
2029		
2030		

Taxa base a considerar	97,53 €
------------------------	---------



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPACO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Quadros I e II do anexo V - Parte 1 do DL 169/2012 de 1 de agosto

Quadro I				
Escala	Fatores de dimensão - Fd			
	Tipologia de estabelecimentos			
	1	2	3	
		Anexo 1 parte 1	Anexo 1 parte 2	
6	12	8	n.a.	n.a.
4	9	6	n.a.	n.a.
3	8	5	n.a.	n.a.
2	7	4	2	2
1	6	3	1,5	1

Quadro II			
Procedimentos	Fatores de Serviço - Fs		
Autorização prévia (estabelecimentos tipo 1)	instalação	a	10
		b	9
		c	8
		d	7
		e	5
	Alteração	a	7
		b	6
		c	5
		d	4
		e	3
Comunicação prévia (estabelecimentos tipo 2)	instalação / Alteração		1
Mera comunicação prévia (estabelecimentos tipo 3)	instalação / Alteração		0,5
Vistorias (estabelecimentos tipos 1 e 2)	instalação / Alteração		1
	Reexame		1
	Recursos		1
	Cumprimento de Condições impostas	1ª verificação	2
		2ª verificação	4
	Cessação das medidas cautelares		5
	verificação anual		5
Licença ambiental - Estabelecimentos existentes	Atualização		2
	Renovação		4
Desseleção	Estabelecimentos tipo 1		1
	Estabelecimentos tipo 2		0,5
Vistorias (estabelecimentos tipo 3)	instalação		0,3

Quanto cumpre informar, à consideração de V. Exa.,

O Técnico Superior
(255 João Luis Borges de Almeida Ferreira)

Em Anexo:

UOOLP - Serviços Técnicos de Obras / joao.ferreira

